



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NEGATIVO

1 – JUSTIFICATIVA

O presente estudo visa demonstrar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro negativo advindo de Projeto de Resolução nº34/2024.

2 – INFORMAÇÕES

2.1 – Projeto de Resolução nº34/2024

a) redução dos subsídios dos Vereadores(as) em 10% (dez por cento) do seu valor bruto, b) suspensão do uso dos veículos locados pela Câmara, assim como o gasto com combustível; c) análise de todos os processos licitatórios, visando a contratação e manutenção apenas dos bens e serviços indispensáveis para o regular desenvolvimento das atividades da Câmara, d) redução da pontuação nos gabinetes prevista na Lei 3.906/08 e suas posteriores alterações em até 25% (vinte e cinco por cento); e) exoneração dos servidores efetivos dos cargos em comissão que exercem neste legislativo, devendo retornar aos cargos de origem, exceto os ocupantes dos cargos de Gerente Administrativo, Coordenador de Tesouraria, Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, que terão o valor da gratificação pelo exercício do cargo em comissão reduzido em 50% (cinquenta por cento);) suspensão das gratificações de que tratam as Leis Complementares nº 60/2017, 102/2023 e 103/2023; g) suspensão das férias regulamentares programadas para o mês de dezembro de 2024, salvo as férias dos servidores que já receberam o adicional correspondente a 1/3 (um terço) de férias; h) exoneração de todos os ocupantes de cargos comissionados da estrutura organizacional da Câmara, excetuando-se os ocupantes dos cargos de Assessor Legislativo, Assessor Parlamentar, Coordenador de Compras e Licitações, Coordenador de Tecnologia da Informação, Oficial de Gabinete da Presidência, Coordenador de Contabilidade e Supervisor de Telecomunicações, dispostos na Lei Complementar 89/2022, i) suspensão do pagamento do Auxílio-Alimentação de todos os servidores da Câmara Municipal de Montes Claros;) suspensão da realização de horas extras, salvo as imprescindíveis para a realização das atividades essenciais da Câmara e com prévia autorização do chefe imediato, sendo que as horas extras, porventura feitas serão integralmente lançadas no banco de horas do servidor.

3 – METODOLOGIA

A metodologia utilizada consiste na verificação do impacto orçamentário negativo tendo em vista as medidas de contingência para a redução de gastos no ano de 2024, conforme planilhas apresentadas abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

AJUSTES / CORTES A SEREM FEITOS NO ORÇAMENTO 2024	
SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL EM OUTUBRO:	5.146.346,11
A EMPENHAR ATÉ DEZ:	
Folhas e obrigações patronais: novembro, dezembro e 13º	6.325.944,93
Outras despesas de pessoal: aux. alim, aux. transp., plano de saúde, estagiários	742.555,04
Outras despesas administrativas	304.503,24
Déficit	-2.226.657,10
É necessário cortar nestes 2 meses:	-2.226.657,10
Saldos disponíveis em dotações orçamentárias	462.476,95
Equipamento de informática – processo suspenso	51.600,00
Anulações de saldos orçamentários	58.900,00
Vereadores: redução 10%	131.977,20
Ob Patronais após redução 10%	27.503,19
Gabinetes: 25% mantendo SM e 5 adm com SM	384.753,21
Redução Ob patronais	75.972,84
Administrativos: rescisão 15 e transferência 5 com redução diferença	92.093,63
Redução Ob patronais	45.476,78
Efetivos : todas as gratificações, exceto Ger, C Tesour e C Almox	166.756,13
CAPE	193.482,92
Auxílio Alimentação ficando 000	573.056,00
	2.264.048,85
Margem de Segurança	37.391,75

4 – CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas nas tabelas acima se verifica que o presente estudo vinculado ao cálculo das medidas apresentadas no projeto de resolução serão preliminarmente eficazes na finalidade proposta.

Montes Claros/MG, 19 de novembro de 2024

FERNANDA MIGUEL MARQUES FAGUNDES
Assistente Técnica Administrativa
Contadora CRC/MG 59976

ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA
Coordenador de Contabilidade
Contador CRC/MG 119441

MARTINS LIMA FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL